



**Edição
Extra**

Imprensa Oficial

do Município de Alto do Rodrigues

Instituído pela Lei Municipal nº 323/2003 de 19 dezembro de 2003
ANO XVIII - Nº 1112 - Alto do Rodrigues/RN, 07 de julho de 2021

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES - RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO NIXON DA SILVA BARACHO

PODER EXECUTIVO

NIXON DA SILVA BARACHO – Prefeito Municipal

ABELARDO RODRIGUES NETO – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

João Batista Fernandes de Carvalho - Presidente
Pedro Eugênio Martins de Sena
Jose Itamar dos Santos
Jose Ivanaldo Pinheiro
Francisco Pereira Dantas
Sebastião Fernandes
Francisco de Assis Cabral Leonez
Antônio Olegário Leonez Filho
Taildo do Nascimento Barros

PROCURADOR MUNICIPAL

Dr. Iran de Souza Padilha

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Artur Bernardo Maia do Nascimento
Juiz de Direito da Comarca de Pendências termo de Alto do Rodrigues

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. Roberto César Lemos de Sá Cruz
Promotor de justiça da Comarca de Pendências e Alto do Rodrigues.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E INFRA-
ESTRUTURA**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E
DESPORTO**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE URBANISMO E MEIO
AMBIENTE**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA N° 609/2021 -
SECADMPLAN, DE 07 DE

JULHO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais... **RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir pedido de renovação de CESSÃO do servidor FRANCISCO MICHARD DA SILVA MEDEIROS, matrícula 465-1, nos termos do Ofício nº 467/2021-GP, oriundo Do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte. PARAGRAFO ÚNICO - O ônus da cessão se dará por conta do órgão cedente, não sendo cabível ao servidor cedido o pagamento de gratificações salariais por conta do órgão cedente. Art. 2º - O servidor desempenhará suas atividades junto ao Fórum da Comarca de Pendências/RN. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 16 de agosto de 2021 à 15 de agosto de 2023. Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se. **ALTO DO RODRIGUES/RN, 07 DE JULHO DE 2021. NIXON DA SILVA BARACHO** - *Prefeito Constitucional* **MABEL MAYAME FILGUEIRA DE MOURA SILVA** - *Secretária Municipal de Administração e Planejamento*

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE COMUNICACAO**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

OUTRAS ENTIDADES

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

PODER LEGISLATIVO

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

**IMPRENSA OFICIAL DO
MUNICÍPIO EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO DO RODRIGUES

Prefeito Nixon da Silva Baracho

SECRETARIO MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO

Giovani Justino de Sousa Filho

ENDEREÇO DO IMPRENSA

OFICIAL

José Ferreira das Neves, nº 137
- centro - Alto do Rodrigues -
RN

**ESPAÇO NÃO
UTILIZADO**